

REGRA TÉCNICA N.º 1/MOBI.E/2019

Descritivo:	Protocolo de Comunicação dos Equipamentos de Medição dos Pontos de Carregamento Integrados na Rede de Mobilidade Elétrica, com o Sistema de Gestão da EGME
Aprovação:	Conselho de Administração da MOBI.E, S.A.
Data da publicação:	20-12-2019

A alínea a) do n.º 3 do Artigo 51.º do Regulamento da Mobilidade Elétrica (n.º 854/2019) define que os equipamentos de medição dos pontos de carregamento integrados na rede de mobilidade elétrica devem comunicar através de protocolo determinado pela Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica (EGME).

Dando seguimento a esta obrigação a MOBI.E, S.A, na qualidade de EGME, especifica que a comunicação dos pontos de carregamento integrados na Rede de Mobilidade Elétrica deverá realizar-se de acordo com o protocolo de comunicação Open Charge Point Protocol (OCPP).

O referido protocolo, desenvolvido, promovido e divulgado pela Open Charge Alliance (OCA), corresponde a um referencial normativo aberto, disponível para implementação e utilização por parte dos intervenientes no ecossistema da mobilidade elétrica, especifica um método de comunicação bidirecional entre postos de carregamento de veículos elétricos e sistemas centrais de gestão, no caso em apreço, com o Sistema de Gestão da EGME.

Periodicamente a OCA publica novas versões do OCPP que, por norma, adicionam funcionalidades às versões anteriores.

Na comunicação dos equipamentos de medição dos pontos de carregamento com o Sistema de Gestão da EGME são aceites as **versões 1.5** (implementações em SOAP/XML e JSON) e **1.6** (implementação em JSON sobre Websockets) **do Protocolo OCPP**.

A EGME poderá aprovar novas versões e descontinuar versões antigas do Protocolo, sendo os Operadores do Ponto de Carregamento (OPC) e os Detentores do Ponto de Carregamento de acesso privativo (DPC) devidamente e atempadamente informados, das datas em que as alterações entrarão em vigor.

Todos os Pontos de Carregamento ligados à Rede MOBI.E deverão ter a sua versão de *software* de comunicação integralmente validada. É competência da EGME a realização de testes de

validação do *software* de comunicação, que podem ser efetuados remotamente ou com a entrega do equipamento para validação. Estes testes terão obrigatoriamente de anteceder a instalação na Rede MOBI.E de novas versões de *software* de comunicação com o Sistema de Gestão da EGME, obrigatoriamente essa que abrange, quer a comunicação direta dos equipamentos de medição dos pontos de carregamento, quer a comunicação através de plataformas informáticas próprias dos OPC ou DPC.

As versões de *software* com o protocolo de comunicação a instalar nos pontos de carregamentos devem, no mínimo, possuir as seguintes mensagens OCPP implementadas de acordo com as especificações que constam no protocolo:

- *BootNotification*
- *Authorize*
- *StartTransaction*
- *StopTransaction*
- *StatusNotification*
- *HeartBeat*
- *MeterValues*
- *RemoteStart*
- *RemoteStop*
- *Reset*
- *UnlockConnector*

em particular, o valor da energia ativa, comunicada no campo com o valor “Energy.Active.Import.Interval” ou “Energy.Active.Import.Register” associado às mensagens MeterValues e StopTransaction.

Quer na fase de integração de um novo ponto de carregamento no Sistema de Gestão, quer sempre que proceda à atualização do protocolo para outra versão aprovada pela EGME, o OPC ou DPC deverá informar, de imediato, a EGME da versão do Protocolo OCPP instalada. Esta obrigatoriamente abrange pontos de carregamento ligados diretamente ao Sistema de Gestão da EGME, assim como pontos ligados por via de plataformas informáticas próprias dos OPC ou DPC.

Mais se informa que é obrigação do OPC e DPC garantir que as medições efetuadas pelos equipamentos de medição do ponto de carregamento não são comprometidas, adulteradas ou corrompidas na comunicação com o Sistema de Gestão da EGME.